



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 11.028, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: *Cancela o Concurso Público destinado ao provimento de Cargos Públicos, autorizado pelo Decreto nº 8.265, de 26 de setembro de 2018.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando ilegais ou de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que, no ano de 2018, o Município de Andirá identificou a necessidade de realização de concurso público para o provimento de determinados cargos públicos;

CONSIDERANDO a edição e publicação do Decreto nº 8.265, de 26 de setembro de 2018, que autorizou a realização de concurso público e nomeou os membros da Comissão Especial de Concurso Público;

CONSIDERANDO que, por razões de conveniência administrativa e de interesse público, a Administração Municipal decidiu cancelar a realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

concurso público autorizado, bem como rescindir o Contrato nº 133/2018, firmado com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, instituição responsável pela organização do certame;

CONSIDERANDO que, por equívoco administrativo, à época não foi editado e publicado decreto ou outro ato normativo formalizando expressamente o cancelamento do referido concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal do cancelamento do concurso público junto SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Concurso Público autorizado pelo Decreto nº 8.265, de 26 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal